



LEI MUNICIPAL Nº 3.502, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o parcelamento de solo urbano do Loteamento Popular Nova Roma II, para fins de interesse social.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 30, §1º da Lei Complementar 047 de 28 de agosto de 2008, a aprovar, mediante termo de parceria consorciada, o parcelamento do solo urbano do Loteamento Popular Nova Roma II, localizado em Nova Roma, matrícula nº 17.391, de 11 de fevereiro de 2011, com área total de 16.353,40m² (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), nos termos desta Lei.

Art. 2º Com exceção às previsões específicas contidas nesta Lei, o parcelamento de interesse social deverá obedecer a todos os demais parâmetros da Lei Complementar Municipal nº 047/2008 no que diz com a infraestrutura do empreendimento.

Parágrafo único. Na estruturação do loteamento popular o empreendedor deverá obedecer aos seguintes parâmetros mínimos:

I – quanto a largura de vias:

Secundária (na ZEIS)		Local (na ZEIS)
13,00		10,00
2 x 2,50		2 x 1,50
8,00		7,00
20,00%		20,00%
0,50%		0,50%



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

II – quanto ao tamanho de lotes:

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO								
ZONA	TIPO DE PARCELA MENTO	ÁREA MÁXIMA PARCELÁVEL (m²)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ÁREA MÁXIMA QUARTEIRÃO (m²)	COMPRIMENTO MÁXIMO QUARTEIRÃO (m)	APV (Área de Preservação do Verde)	AUP (Área de Uso Público - não viária)
	Loteamento	sem restrição	150,00	10,00	9.000,00	180,00	5,00%	10,00%
ZEIS	Desmembramento	sem restrição	150,00	10,00		180,00	sem doação	5,00%
	Fracionamento	5.000,00	150,00	10,00		180,00	sem doação	sem doação
	Condomínio de lotes							

Art. 3º As unidades imobiliárias do Loteamento Popular deverão ser ofertadas prioritariamente a munícipes já inscritos no cadastro habitacional vinculado ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; com observância à ordem já estabelecida, sendo vedada a aquisição de mais de um terreno por um mesmo inscrito ou por integrantes de uma mesma unidade familiar.

Parágrafo único – Esgotados os inscritos no Cadastro Habitacional referido no ‘caput’, ainda que por inabilitação à linha de crédito, o empreendedor poderá, mediante anuência do Município, ofertar os lotes a terceiros, mantidas as condições das ofertas àqueles cadastrados.

Art. 4º O empreendedor deverá manter inventário atualizado dos lotes e dos respectivos valores junto ao Departamento de Habitação; viabilizando que os lotes sejam ofertados aos cadastrados nos programas habitacionais do município.

Art. 5º Os projetos construtivos deverão observar a Resolução 01, de 17 de maio de 2018, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Popular; sem prejuízo às demais normas vigentes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

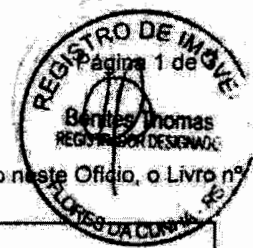
Lido Scortegagna
LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 05/08/2020

Luiz Antônio Zenatto
Luiz Antônio Zenatto
Sec. Administração e Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Comarca de Flores da Cunha
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA
 Bêniltes Thomas - REGISTRADOR



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido que, revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

17.391 MATRÍCULA		Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		FLORES DA CUNHA, 11 de fevereiro de 2011	FLS. MATRÍCULA
		01	17.391

IMÓVEL. UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote urbano número um (01), da quadra número Um mil e novecentos (1900), do "LOTEAMENTO LAURO SCHIAVENIN", em Nova Roma, nesta cidade de Flores da Cunha, RS, no quarteirão formado pela Quadra 1900, mais as ruas de números treze (13), doze (12), quinze (15) e área dissolvida pertencente à Maria Francisca Schiavenin, com área de **16.343,40m²** (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três metros e quarenta decímetros quadrados) de terras, lado par, distando 224,75m (duzentos e vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) da esquina entre as ruas número treze (13) e número quinze (15), medindo e confrontando: ao NORTE, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira no sentido oeste/leste por 54,60m (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros) com frente para a Rua número treze (13), e a segunda por 113,70m (cento e treze metros e setenta centímetros), sendo 20,00m (vinte metros) com o lote número dois (02), 15,00m (quinze metros) com o lote número três (03), 15,00m (quinze metros) com o lote número quatro (04), 15,00m (quinze metros) com o lote número cinco (05), 15,00m (quinze metros) com o lote número seis (06), 15,00m (quinze metros) com o lote número sete (07), 16,00m (dezesseis metros) com o lote número oito (08) e 2,70m (dois metros e setenta centímetros) com parte do lote número nove (09); ao SUL, por 159,67m (cento e cinquenta e nove metros e sessenta e sete centímetros) com área da mesma quadra, pertencente ao Loteamento de Raul Schiavenin; ao LESTE, por duas linhas desencontradas, sendo a primeira no sentido norte/sul, por 24,65m (vinte e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote número dois (02), e a segunda por 86,43m (oitenta e seis metros e quarenta e três centímetros) com a área de uso público; e ao OESTE, por 114,10m (cento e quatorze metros e dez centímetros) com a área dissolvida pertencente à Maria Francisca Schiavenin.

PROPRIETÁRIOS : LAURO LUIZ SCHIAVENIN, agricultor, CIRG 6 018 231 677 SSP RS, CPF 115 071 870 68 e s/m NOELI BERTIN SCHIAVENIN, agricultora, CIRG 8 011 808 063 SJS RS, CPF 624 387 000 68, brasileiros, casados em 12 de maio de 1.973, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados n/município.-

REGISTRO ANTERIOR : R. 02 - M. 15.728 - fls.01 - Lº 2, de 11.02.2011.-
 Emol. : R\$11,60
 Prof. : 52.705, fls. 135v - Lº 1-H, de 11.01.2011.-
 Selo Digital 0223.02.1000007.02057 - R\$0,30

 escrevente Registadora

R. 01 - M. 17.391, de 11 de novembro de 2011.-
COMPRA E VENDA DO IMÓVEL ANTES MATRICULADO. Escritura pública de compra e venda lavrada aos 04 de novembro de 2011, pela Tabelião Substituta desta cidade - Bel. Ilze Schulz, Lº 167, fls. 010/011, sob nº 17.785.-
TRANSMITENTES : LAURO LUIZ SCHIAVENIN e s/m NOELI BERTIN SCHIAVENIN, antes qualificados.-
ADQUIRENTE : MINERAÇÃO FLORENSE LTDA, CNPJ sob nº 94 580 479/0001-26, com sede no Travessão Garibaldi, n/município, com seu Contrato Social registrado na Junta

----- Continua no Verso -----

Continua na Próxima Página



Página Anterior

Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



FLS.	MATRÍCULA
1v	17.391

Comercial do Estado sob nº 43.202.460.776 e última alteração contratual sob nº 2289632, representada por Denise Maria Susin Ceconello, brasileira, casada, empresária, CIRC 6 030 410 499 SSP RS, CPF 423 133 920 15, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS; Olga Angela Ceconello Susin, brasileira, viúva, aposentada, CIRC 9 017 874 745 SSP RS, CPF 344 006 560 04, residente e domiciliada em Caxias do Sul, RS e Ailton José Susin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CIRC 1 026 679 595 SSP RS, CPF 376 791 630 49, residente e domiciliado em Caxias do Sul, RS.-

VALOR : R\$450.000,00. Efeitos fiscais R\$450.000,00 cfe. guia nº 1087/2011, quitada em 26.10.2011.-

CN de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias de 01.11.2011.-


Os outorgantes declaram na escritura não terem vínculo empregatício junto ao INSS. A compradora dispensa as demais certidões negativas.-

Emol. : R\$1.681,70

Prot. : 55.113, fls. 163v - Lº 1-H, de 04.11.2011.-

Selo Digital 0223.09.0700001.00279 - R\$10,00


escrevente


-Registadora-

R.2-17.391. COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTE: MINERAÇÃO FLORENSE LTDA, com sede no Travessão Garibaldi, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 94.580.479/0001-26, representada pelos sócios: Denise Maria Susin Ceconello, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6030410499, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 423.133.920-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Domingos Leônico, nº 77, bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS; Ailton José Susin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 1026679595, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 376.791.630-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Domingos Leônico, nº 77, bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS; e, Altair Domingos Susin, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 7013955931, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 311.186.580-00, residente e domiciliado na Rua Coronel Domingos Leônico, nº 77, apto 01, bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS.-

ADQUIRENTE: OCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na RS 122, Km 93, no Travessão Garibaldi, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 88.664.851/0001-27, representada pelos sócios: Denise Maria Susin Ceconello, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6030410499, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 423.133.920-15, residente e domiciliada na Rua Coronel Domingos Leônico, nº 77, bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS; Ailton José Susin, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 1026679595, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 376.791.630-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Domingos Leônico, nº 77, bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS; e, Altair Domingos Susin, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 7013955931, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 311.186.580-00, residente e domiciliado na Rua Coronel

Continua a folhas

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior



17.391
MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis - Flores da Cunha *df*
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FLORES DA CUNHA, 19 de novembro de 2018

FLS. 02
MATRÍCULA 17.391

Domingos Leônico, nº 77, apto 01, bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS.-
IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.-
VALOR: Adquirido por R\$450.000,00 e avaliado para efeitos fiscais em R\$550.000,00, conforme guia informativa de pagamento sob número 774/2018, expedida pela Fazenda Pública Municipal, e paga em 16/10/2018, **ATUALIZAÇÃO PARA CÁLCULO DE EMOLUMENTOS - R\$550.000,00.-**
CONDIÇÕES: As demais condições constam do Instrumento.-
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, em 18 de outubro de 2018, sob nº 22.073, fls. 116/118, Lv. T-222.-
EMIÇÃO DA DOI: Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso I, da Instrução Normativa da SRF nº 324, de 28 de abril de 2003.-
CERTIDÕES: Foram apresentadas as certidões constantes na escritura pública que ficaram devidamente digitalizadas nesta serventia.-
PROTOCOLO: nº 73206, Livro nº 1-L, em 18 de outubro de 2018.-
Emol. Total: R\$2.523,70; Registro com valor declarado: R\$2.456,30 (0223.09.1500005.00659 = R\$61,40); Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0223.01.1800004.11143 = R\$1,40)
Flores da Cunha, 19 de novembro de 2018.-
Escrivente *DUN* Fausta Baldissera/2ª REGISTRADORA SUBSTITUTA: *Fausta Baldissera*

Continua no Verso

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FÉ.

Flores da Cunha-RS, 20 de novembro de 2018, às 09 17:31
Total: R\$35,60
Certidão 3 páginas: R\$16,80 (0223.03.1800002.05124 = R\$2,70)
Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0223.01.1800004.11314 = R\$1,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0223.01.1800004.11315 = R\$1,40)

df
Delegado
Braginski
Escrivente
Autorizada

B